

COMDICAPI - EDITAL 002/2023**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO
COMDICAPI****CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 036/92**

CNPJ: 08.930.253/0001-76

*Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000**Avenida Trifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-8450***Edital 02/2023**

Divulga a relação das inscrições deferidas e indeferidas para participação no processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Pinhão/Paraná, aberto pelo edital n° 01/2023 do COMDICAPI.

A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução n° 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 1.903/2015, Lei Municipal n° 2244/2023 e o Edital n° 01/2023 e considerando a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, instituída para a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local na reunião do dia 04/05/2023 - ATA 03/2023.

Resolve:

Art.1º - PUBLICAR a lista dos candidatos que tiveram seus pedidos de candidaturas DEFERIDOS para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028, conforme segue:

Nome:
Celia Crislaine Moraes
Celso Balduino Ribas
Cinthyá Soares de Lima
Edilson José da Rosa
Eridiane Gonçalves de Macedo
José Francisco Bernardino

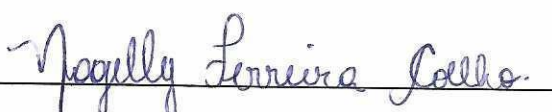
José Francisnei dos Santos
Josuel Oliveira
Leobina Gulhak
Mara Suélen dos Santos Loures
Nivair Ferreira Antunes Bueno
Osmara de Fátima Tussolini
Sandra Mara Tussolini
Simone do Carmo Lisboa
Tatiane do Belém Freitas

Art. 2º - PUBLICAR a lista dos candidatos que tiveram seus pedidos de candidaturas INDEFERIDOS para o processo de escola dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028, conforme segue:

Nome:	Motivo:
André de Jesus Ramos	Não atendimento do requisito descrito inciso VI do artigo 8º do Edital nº 01/2023.
Jeferson de Matta Taborda	Não atendimento do requisito descrito inciso VI do artigo 8º do Edital nº 01/2023.
José Maria Diniz	Não atendimento do requisito descrito inciso VI do artigo 8º do Edital nº 01/2023.
Jussara do Belém Machado	Não atendimento do requisito descrito inciso VI do artigo 8º do Edital nº 01/2023.

Art. 3º - As pessoas que tiveram seus requerimentos de candidatura indeferidos terão o prazo de 10/05/2023 a 16/05/2023 para interposição de recurso à Plenária do COMDICAPE. Devendo apresentar a solicitação de apreciação do recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Márcia Ferreira Nogueira ou na Secretaria Municipal de Educação, com Nagelly Ferreira Coelho.

Pinhão, 04 de maio de 2023.


Nagelly Ferreira Coelho

Presidente